



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221215PE00038  
LICITAÇÃO Nº. 00038/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
RUA DIRSON ANDRADE, 103 - CENTRO - SERTÃOZINHO - PB.  
CEP: 58268-000 - E-mail: prefeituradesertaozinhopb@gmail.com - Tel.: (83) 3685-1073.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.771/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:30 horas do dia 03 de Janeiro de 2023, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação na modalidade Pregão nº 00038/2022, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição parceladas de materiais de limpeza, conservação, higienização e descartáveis diversos para o exercício de 2023.

Data de abertura da sessão pública: 03/01/2023. Horário: 09:30 - horário de Brasília.  
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.  
Local: <https://bnc.org.br/sistema/>

### 1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parceladas de materiais de limpeza, conservação, higienização e descartáveis diversos para o exercício de 2023.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
- 1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parceladas de materiais de limpeza, conservação, higienização e descartáveis diversos para o exercício de 2023 - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

### 2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.
- 2.3.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
  - 2.3.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1. No endereço: <https://bnc.org.br/sistema/>; e

2.6.2. Pelo e-mail: [prefeituradesertaozinho@gmail.com](mailto:prefeituradesertaozinho@gmail.com).

2.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC;

3.1.3. ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos

sites:

<http://sertaozinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>.

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 11 (onze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos de 2023 do Município de Sertãozinho:

02.02.2.006.04.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500

02.04.2.013.08.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500

02.04.2.050.08.243.2013.3.3.90.30.00.00.00.00.0501

02.05.2.011.10.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500

02.05.2.063.10.301.2018.3.3.90.30.00.00.00.00.0621

02.05.2.063.10.301.2018.3.3.90.30.00.00.00.00.0600

02.06.2.010.12.361.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500

02.07.2.014.01.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500

02.08.2.007.20.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500

02.09.2.012.27.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500

02.10.2.043.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0661

02.10.2.043.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0660

02.10.2.043.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0500

02.10.2.048.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0660

### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: <https://bnc.org.br/sistema/>.

6.2. O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

- 6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.
- 6.5. É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 6.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:
- 6.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:
- 6.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e
- 6.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.
- 6.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 6.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 6.6.4. Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.
- 6.6.7. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.
- 6.8. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 7.0. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: <https://bnc.org.br/sistema/>.
- 7.2. O credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

#### 8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.
- 8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.
- 8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9.Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

8.10.O licitante poderá substituir aqueles documentos de habilitação, exigidos neste certame, que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal, apresentando, obrigatoriamente, em substituição apenas aos documentos por ele abrangidos, a respectiva "Declaração" de situação do fornecedor, emitida pelo referido sistema, em plena validade, assim considerada: a data de vencimento do cadastro e, principalmente, a validade do documento registrado.

#### 9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

#### 10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 10.26.1. Produzidos no País;
- 10.26.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 10.26.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:
- 10.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 11.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.
- 11.2. Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
- 11.2.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
- 11.2.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

11.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

11.4.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

11.5.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.6.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.7.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.7.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9.O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.9.1.Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.9.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10.Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Ressalvado o disposto no item 8.10, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### 12.2.PESSOA JURÍDICA:

12.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emissão recente. Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.

12.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.

12.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.

12.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.

12.2.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal. Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.

12.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.

12.2.7.Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo - Anexo II.

12.2.8.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou do DISTRITO FEDERAL, pois é integrada também aos TERRITÓRIOS (informações presente na própria certidão), com validade não superior a 30 dias, exceto nos casos em que a validade expressa na própria seja maior ou quando não tiver prazo de validade expresse, neste caso em particular, a sua emissão não deverá ser superior a 120 dias a contar da data prevista para abertura da(s) proposta(s). Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.

12.2.9.Consulta CONSOLIDADA de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União ou de NADA COSNTA ou de LICITANTES INIDÔNEOS de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, emitida recentemente, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

12.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Observações: entender-se-á por Atestado, DECLARAÇÃO confeccionada em papel timbrado pela contratante, assinado por seu responsável, ou EMPENHO emitido pelo próprio contratante ou por sítio eletrônico de Órgãos Públicos Fiscalizadores (TCE, TCU, CGU) ou ainda, por NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e, NFS-e que permitem sua aferição por meio de consulta eletrônica) emitida por terceiros em nome do participante ou emitida pelo próprio.

12.3.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada

e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

13.10. O primeiro subitem deste ITEM/TÓPICO que trata da ELABORAÇÃO DE PROPOSTA será subsidiada também pela disciplina do tópico DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e seu subitem que trata do ERRO SANÁVEL. Com isto, a CPL por intermédio do seu representante, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Decreto nº 1.024 de 2019.

13.11. Das Marcas/Modelos: sendo uma responsabilidade do participante escolher e a registrar na sua Proposta ou por outros meios quando for de forma eletrônica, esta passa a ser de total responsabilidade do licitante. É pertinente esclarecer que a CPL por intermédio do seu representante não tem no momento da sessão cunho técnico que abranja os diversos item(ns) licitados, por isso, saber se a referida marca atenderá o edital na sua íntegra se torna impossível e inviável durante a sessão, excertos nos casos em que os concorrentes as provoque (a CPL), alertando-as que a referida marca não atenderá o edital. Por isso, disciplinar-se-á sobre a temática, o princípio da vinculação ao edital, previsto em diploma legal pertinente apaziguada pelo art. 37, inciso XXI da Constituição ficando a discriminação do item superior aos demais documentos apresentados (marcas, modelos, catálogos e etc.), ou seja, nenhum outro documento irá sobrepujar a discriminação do editalício do respectivo item, ficando o licitante vencedor obrigado a substituir o(s) item(ns) e sua(s) respectiva(s) marca(s)/modelo(s) por outro(s) equivalente(s) ou superior(es) se for constatado e comprovado que a(s) marca(s)/modelo(s) escolhido(s) e registrado(s) na proposta não atender(em) as especificações do edital na sua íntegra.

#### 14.0. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros



três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.0 objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

#### 17.0.DO CONTRATO

17.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma:

17.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.1.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

17.1.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do referido contrato;

17.1.4.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.2.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

17.3.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### 18.0.DO REAJUSTAMENTO

18.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

18.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 19.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

19.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 20.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

20.1. Obrigações do Contratante:

20.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

20.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

20.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

20.2. Obrigações do Contratado:

20.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

20.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

20.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

20.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

#### 21.0. DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### 22.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito

Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

22.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### 23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.11.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13.O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/sistema/>; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Guarabira, Estado da Paraíba.

23.15.Doutrinas também previstas:

1. DISPENSA DE ALVARÁ: Conforme doutrina a Lei 13.874/2019, art. 1º, §6º; art. 3º, I e art. 9º, §5º e também da Resolução nº 51, de 11 de julho de 2019, no Art. 3º Para os fins do art. 3º, § 2º, inciso II, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, são consideradas de baixo risco ou "baixo risco A", para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de: II - baixo risco ou "baixo risco A" referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica, na forma do caput do art. 5º.; com isto dispensando as empresas conceito de baixo risco ou baixo risco A, para operação ou funcionamento de atividade econômica. Sendo as empresas participantes beneficiadas pela referida resolução e com sítio, sendo dispensadas de apresentarem de Alvará sanitário ou documento equivalente.

2. DISPENSA PARA O MEI: Os Microempreendedores Individuais (quando for o caso e em objeto pertinente a sua atividade) não precisarão apresentar Balanço Patrimonial do último exercício social, por motivo de serem desobrigados de manterem contabilidade formal, a exemplo do que se

exige. Dispositivos legais: Código Civil Brasileiro, art. 966, art. 970, art. 1.179, §2º; Resolução nº 16/2009 da C.G.SIM, art. 3º incisos III, IV, VII; Lei nº 11.598/2007; L.C. nº 123/2006 art. 18 -A, §1º.

3. BENS A PRONTA ENTREGA OU LOCAÇÕES DE MATERIAIS: Doutrinar-se-á neste diploma, na sua íntegra, o Decreto nº 8.538 de outubro de 2015 e em particular o art. 3º, quando o objeto pertinente for para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Com isto, a exigência do Balanço Patrimonial presente no item de habilitação será desconsiderada. Ressalta-se que tal benefício será atribuído apenas aos licitantes que através de documento pertinente comprovar seu enquadramento de porte empresarial sob uma licitação de objeto pertinente.

4. REALIZAÇÃO DE PESQUISAS: Este instrumento poderá atender a recomendação do Acórdão 2816/2014 [Plenário: "orientem os órgãos, entidades e secretarias administrativas que lhe estão vinculados ou subordinados sobre as cautelas a serem adotadas no planejamento de contratações de empresas para prestação de serviços de organização de eventos, de modo a não restringir a pesquisa de preços às cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando também outros parâmetros, conforme previsto no art. 2º da IN SLTI/MP 5/2014, c/c o art. 15, inciso V, da Lei 8.666/1993].

5. INCUMBENCIA PARA REALIZAÇÃO DAS PESQUISAS: Nesta edilidade, não constituiu incumbência obrigatória da CPL, realizar pesquisas de mercado em outros entes públicos ou privados, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7). Portanto, os preços que compõem a estimativa [média do(s) preço(s), menor(es) valor(es), preço de referência] do presente instrumento convocatório, advêm das pesquisas e/ou estudos de mercado sobre preço justo praticado, realizados pelo setor demandante [que mais consumirá ou se utilizará do(s) serviço(s)].

6. SUBCONTRATAÇÃO/TERCEIRIZAÇÃO: Doutrina-se neste instrumento as disciplinas da LF 13.429 de 2017, prevista também no TERMO DE REFERENCIA, na MINUTA DE CONTRATO no tópico que trata das obrigações e responsabilidades do contratado.

7. A designação do Gestor e Fiscal de Contratos é Ato externo ao Ofício da Comissão de Licitação, cabendo ao Gestor nomeá-los por meio de documento hábil, arquivando-o em departamento pertinente para sua aferição quando se fizer necessário.

8. Das Marcas/Modelos: sendo uma responsabilidade do participante escolher e a registrar na sua Proposta ou por outros meios o quando for de forma eletrônica, está passa a ser total responsabilidade do licitante. É pertinente esclarecer que a CPL por intermédio do seu representante não tem no momento da sessão cunho técnico que abranja os diversos item(ns) licitados, por isso, saber se a referida marca atenderá o edital na sua íntegra se torna impossível e inviável durante a sessão, excertos nos casos em que os concorrentes as provoque (a CPL), alertando-as que a referida marca não atenderá o edital. Por isso, disciplinar-se-á sobre a temática, o princípio da vinculação ao edital, previsto em diploma legal pertinente apaziguada pelo art. 37, inciso XXI da Constituição ficando a discriminação do item superior aos demais documentos apresentados (marcas, modelos, catálogos e etc.), ou seja, nenhum outro documento irá sobrepujar a discriminação do editalício do respectivo item, ficando o licitante vencedor obrigado a substituir o(s) item(ns) e sua(s) respectiva(s) marca(s)/modelo(s) por outro(s) equivalente(s) ou superior(es) se for constatado e comprovado que a(s) marca(s)/modelo(s) escolhido(s) e registrado(s) na proposta não atender(em) as especificações do edital na sua íntegra.

23.16. RESPONSABILIDADE SOBRE LEGITIMIDADE DE INFORMAÇÕES: No momento do cadastro na Plataforma, algumas informações serão solicitadas, exemplo: enquadramento de porte da empresa; que não empregar menores de idades; que não tem nenhum fato impedido que o impeça de participar dentre outras. Onde o sistema disponibiliza opção de marcar a referida informação de atendimento a essa legislação em específico, com isto, sendo marco ou, a depender do sistema que oferece a opção sim ou não, marcado a opção que confirma que empresa atende a esse ordenamento é que se beneficiar dele, o sistema atribui os benefícios quando for o caso e repassa essas informações no momento do julgamento das fases em que esses benefícios serão validados. Em virtude disto, ao participante marcar a opção que leva o sistema garantir esses benefícios, o participante assume todas as responsabilidades pela veracidade dessas informações,, onde o condutor da modalidade adotada aceita e a considerará como uma DECLARAÇÃO feita pelo participante como condição de participação e caberá a ele, querendo participar de outras licitações por essa plataforma, atualizar essas informações no sistema quando houver alterações nas suas qualificações: JURÍDICAS, ECOMICO-FINANCEIRA, FISCAL E TRABALHISTA, TÉCNICAS, que podem dar ou retirar direitos perante outros licitantes.

Sertãozinho - PB, 19 de Dezembro de 2022.

Antonio Marcos Andrade da Silva  
ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parceladas de materiais de limpeza, conservação, higienização e descartáveis diversos para o exercício de 2023.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parceladas de materiais de limpeza, conservação, higienização e descartáveis diversos para o exercício de 2023 - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Água sanitária 1lt, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	4000	1,90	7.600,00
2	Água sanitária 2lt, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	4000	3,83	15.320,00
3	Álcool 70%, com propriedades microbicidas eficazes para eliminar os microrganismos, frasco com 1000ml, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	1500	9,22	13.830,00
4	Álcool em Gel 46,2° com 500g, versão neutra com fragrância suave e o conteúdo é incolor, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	1000	6,97	6.970,00
5	Álcool Etilico Hidratado de 46° INPM, limpador doméstico de uso geral, frasco com 1000ml, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	1200	6,93	8.316,00
6	Amaciante para Roupas de 1 Litro, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	100	3,15	315,00
7	Aromatizante/odorizador [refil], Sache [lund] de 8gr; aromas diversos, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	1500	9,47	14.205,00
8	Balde 20 Litros Com Tampa; cores diversas, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	20	14,17	283,40
9	Balde Plástico 8 Litros Tamanho: Altura: 26 cm; Largura: 26 cm; Profundidade: 28 cm; cores diversas, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	20	10,17	203,40
10	Bota Galocha Pvc branca Cano 30cm Tipo 7 Léguas, tamanhos diversos: 38, 39, 40, 42, 43 e 44, normatizada e com selo do INMETRO.	Pares	25	47,67	1.191,75
11	Cera líquida incolor 750ml, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	1000	4,55	4.550,00
12	Cesto p/ Lixo Telado de Plástico 10 Lts, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	150	6,93	1.039,50
13	Coletor de Lixo, com 2 rodas, com Tampa 120 Litros [Sem pedal frontal. ] Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 48, Capacidade (litros): 120, Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm): 890 x 555 x 463, Peso (Kg): 10 ; Materiais: PEAD [fabricados com Polietileno de Alta Densidade(PEAD) Virgem. As rodas do carrinho coletor são feitas com borrachas maciça; resistentes a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens; atender as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, trazendo segurança]; cores variadas, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	30	169,00	5.070,00
14	Colher De Plástico Descartável Transparente 13cm para Refeição, em balagem com 50und, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	1200	6,67	8.004,00
15	Colher de refeição, pct com 50 und, produto descartável confeccionado em plástico não tóxico,	pct	1000	6,67	6.670,00

	fabricado com Poliestireno branco, Livre de Bisfenol A, normatizada e com selo do INMETRO.				
16	Colher Plástico Sobremesa Descartável Resistente 13cm 50un, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	1000	6,00	6.000,00
17	Conjunto Seletivo com 3 Lixeiras Quadrada de 30 Litros; capacidade: 30 Litros; medida de cada Lixeira: 57cm de (Altura) x 29,5cm de (Largura) x 29,5cm de (Profundidade); material: Plástico Polipropileno; cor padronizada para armazenar cada resíduo pertinente, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	20	268,33	5.366,60
18	Copo descartável 150ml., branco, Pct., normatizado e com selo do INMETRO.	Und	5000	5,77	28.850,00
19	Copo descartável 180ml., branco Pct 100 und., normatizado e com selo do INMETRO.	Und	5000	6,17	30.850,00
20	Copo descartável 250ml., branco , Pct 100 und., normatizado e com selo do INMETRO.	Und	4000	7,25	29.000,00
21	Copo descartável 50ml p/café., branco, pc 100 und., normatizado e com selo do INMETRO.	Und	1000	3,80	3.800,00
22	Corda De Nylon Sortidas Comprimento 20m X Espessura 4mm., normatizada.	Und	50	3,60	180,00
23	Cordão de nylon para varal com 10m., normatizado.	Und	180	3,17	570,60
24	Desinfetante 1lt., industrializado c/ registro da ANVISA [normatizado] (Obs.: o registro deverá ser discriminado na Proposta de Preços.)	Und	2500	3,87	9.675,00
25	Desinfetante 2lt. , industrializado c/ registro da ANVISA [normatizado] (Obs.: o registro deverá ser discriminado na Proposta de Preços.)	Und	4000	5,98	23.920,00
26	Desinfetante 500ml. , industrializado c/ registro da ANVISA [normatizado] (Obs.: o registro deverá ser discriminado na Proposta de Preços.)	Und	4000	2,78	11.120,00
27	Desinfetante em pastilhas para vaso sanitário, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	500	2,50	1.250,00
28	Detergente liquido 2lt, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	3500	5,80	20.300,00
29	Detergente liquido 500ml, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	4500	2,13	9.585,00
30	Esponja de prato 15x10cm, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	2500	0,75	1.875,00
31	Esponja para banho infantil tam.: m, normatizado e com selo do INMETRO.	und	30	8,30	249,00
32	Faca para refeição, pct com 50 und, produto descartável confeccionado em plástico não tóxico, fabricado com Poliestireno branco, Livre de Bisfenol A, normatizada e com selo do INMETRO.	pct	600	6,50	3.900,00
33	Filme de pvc transparente ? película para proteger e conservar os alimentos ? embala e protege com qualidade, rolo 28cm x 15m, normatizada e com selo do INMETRO.	Rolo	100	4,53	453,00
34	Flanela 39x59cm.	Und	1500	3,85	5.775,00
35	Folha de alumínio, bobina 7,5m x 45cm, ideal para forno, geladeira e freezer, a folha deve ter seu lado brilhantes para estar em contato com o alimento, normatizada e com selo do INMETRO.	Bobina	100	4,53	453,00
36	Fósforo maço c/10cx, normatizado.	Pct	600	2,53	1.518,00
37	Garfos descartáveis para refeição, produzido com matéria prima e pigmentos virgens conforme Resolução 105/99 da ANVISA, pct 50 unidades, normatizada e com selo do INMETRO.	Pct	250	6,43	1.607,50
38	Guardanapo 20x20cm, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	600	1,03	618,00
39	Inseticida 300ml, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	4000	10,63	42.520,00
40	Lã de Aço pct c/ 60gr c/8und, normatizado e com selo do INMETRO.	Pct	2000	1,85	3.700,00
41	Limpa piso 1lt, , normatizado e com selo do INMETRO.	Und	3000	3,68	11.040,00
42	Limpa piso 500ml, , normatizado e com selo do INMETRO.	Und	4000	2,80	11.200,00
43	Limpa Vidros Pulverizador 500ml Composição Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	1000	5,53	5.530,00
44	Lustra móveis 200ml, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	1000	4,08	4.080,00
45	Luva de Segurança Látex tamanho G, o ?par?, normatizada.	Und	500	6,22	3.110,00
46	Luva de Segurança Látex tamanho M, o ?par? , normatizada.	Und	550	6,22	3.421,00
47	Marmita Isopor Descartável 750 Ml Fundo Quadrado cx cm 100 unid., normatizada.	Cx	50	100,00	5.000,00
48	Naftalina Bolas, sachê de 50 Gramas, normatizada e com selo do INMETRO. .	Und	500	1,23	615,00

49	Pá de lixo plástica, dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP 27,3 x 22,3 x 7, nortamizada.	Und	300	5,67	1.701,00
50	Pá de Lixo Plástica, dimensões: 24x16,5x7 com Cabo Longo madeira revestida (80cm), normatizada.	Und	300	5,80	1.740,00
51	Palito rolico de madeira, produzido com madeira de reflorestamento, cx individual com 100 unidades, normatizado.	Und.	200	1,00	200,00
52	Pano de chão 50x40 100% algodão, normatizado.	Und	3800	4,25	16.150,00
53	Pano de prato 60x40 100% algodão, normatizado.	Und	3800	4,07	15.466,00
54	Pano multiuso produzido com 100% de fibra de viscose e pequenas perfurações que auxiliam na absorção dos resíduos. Podendo ser utilizado com ou sem adição de produtos químicos. 100% Biodegradável. Tamanho: 50x38cm; embalagem/pote com 5 und, normatizado e com selo do INMETRO.	Pct	1000	5,47	5.470,00
55	Papel higiênico 100% celulose, folha simples, sem perfume, embalagem/pct com 04 und., com dimensões: 30cm x 10cm (cada), normatizado e com selo do INMETRO.	Pct	5000	2,50	12.500,00
56	Papel toalha 100% celulose bobina 20cmx100cm. , cx c/ 8 bobinas, normatizado e com selo do INMETRO.	cx	100	39,33	3.933,00
57	Papel Toalha Interfolha 2 dobras Pacote com 1000 folhas, dimensões aproximadas do produto: 22,5 x 22,5cm, normatizado e com selo do INMETRO.	Pct	2000	4,60	9.200,00
58	Papel Toalha Interfolhado Folha Simples 02 Dobras 100% Celulose 22 Cm X 21 Cm em balagem/pct c/ 1.000 fls, normatizado e com selo do INMETRO.	Pct	3000	12,57	37.710,00
59	Pastilha sanitária 30gr, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	3000	2,43	7.290,00
60	Prato descartável 15cm c/10und, embalado automaticamente sem contato manual, normatizada e com selo do INMETRO.	Pct	1000	4,17	4.170,00
61	Prato descartável 18cm c/10und, embalado automaticamente sem contato manual, normatizado.	Pct	1000	4,30	4.300,00
62	Prato descartável 21cm c/10und., embalado automaticamente sem contato manual, normatizado.	Pct	1000	4,57	4.570,00
63	Prendedores de roupas Material Polietileno e arame Mola. Quantidade na embalagem: 12 peças; cores diversas, normatizados.	Und	50	2,18	109,00
64	Protetor solar fator 60. embalagem com 120ml Proteção completa: UVA+UVB balanceado. Resistente à água por 2 horas. Hidratação prolongada. Fotoestável: mesma proteção durante todo o tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado. Previne o envelhecimento precoce, normatizado e com selo do INMETRO.	und	30	36,17	1.085,10
65	Purificador de ar 360ml, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	5000	13,03	65.150,00
66	Rodo 30cm c/cabo, normatizado.	Und	1000	8,53	8.530,00
67	Rodo 60cm c/ cabo, normatizado.	Und	500	9,67	4.835,00
68	Sabão em barra 1kg c/05 und 200gr, normatizada e com selo do INMETRO.	Pct	3000	11,27	33.810,00
69	Sabão em pó em caixa c/500gr, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	4000	3,78	15.120,00
70	Sabão em pó sachê c/500gr, normatizada e com selo do INMETRO. .	Und	6000	2,85	17.100,00
71	Sabonete desodorante tablete com 84g, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	200	1,38	276,00
72	Saco de ráfia Lisa convencional 60 x 90 para 50kg.	Und	1000	4,12	4.120,00
73	Saco para lixo 50/100 lt c/05und, normatizado.	Und	10000	5,88	58.800,00
74	Saco para lixo infectado, cor branca, tipo leitoso, capacidade de 100 lt em conformidade com as normas da ANBT.	Und	500	12,63	6.315,00
75	Sacola plástica p/m/g, normatizada.	Kg	200	12,63	2.526,00
76	Tapete Básico em Poliéster 45x60cm, normatizada com selo do INMETRO.	Und	100	14,83	1.483,00
77	Vassoura de nylon v 35, normatizada.	Und	3000	9,47	28.410,00
78	Vassoura de Pelo Sintético c/40 cm, normatizada.	Und	1000	8,83	8.830,00
79	Vassoura de Piaçava Garl c/ 60cm., normatizada.	Und	500	25,03	12.515,00
80	Vassoura de vaso sanitário c/ suporte, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	300	6,48	1.944,00
81	Veja multiuso 500ml., normatizada e com selo do INMETRO.	Und	3000	3,78	11.340,00
				<b>TOTAL</b>	<b>787.397,85</b>

### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

#### 4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

#### 5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. A vigência do respectivo contrato será determinada: 11 (onze) meses, considerado da data de sua assinatura.

#### 6.0. DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços contratados são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.



**10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

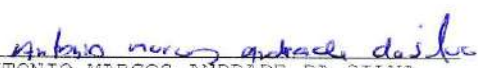
10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

  
ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022

**PROPOSTA**

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - PB.

OBJETO: Aquisição parceladas de materiais de limpeza, conservação, higienização e descartáveis diversos para o exercício de 2023.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Água sanitária 1lt, normatizada e com selo do INMETRO.		Und	4000		
2	Água sanitária 2lt, normatizada e com selo do INMETRO.		Und	4000		
3	Álcool 70%, com propriedades microbicidas eficazes para eliminar os microrganismos, frasco com 1000ml, normatizada e com selo do INMETRO.		Und	1500		
4	Álcool em Gel 46,2° com 500g, versão neutra com fragrância suave e o conteúdo é incolor, normatizada e com selo do INMETRO.		Und	1000		
5	Álcool Etilico Hidratado de 46° INPM, limpador doméstico de uso geral, frasco com 1000ml, normatizada e com selo do INMETRO.		Und	1200		
6	Amaciante para Roupas de 1 Litro, normatizada e com selo do INMETRO.		Und	100		
7	Aromatizante/odorizador [refil], Sachê [lund] de 8gr; aromas diversos, normatizada e com selo do INMETRO.		Und	1500		
8	Balde 20 Litros Com Tampa; cores diversas, normatizada e com selo do INMETRO.		Und	20		
9	Balde Plástico 8 Litros Tamanho: Altura: 26 cm; Largura: 26 cm; Profundidade: 28 cm; cores diversas, normatizada e com selo do INMETRO.		Und	20		
10	Bota Galocha Pvc branca Cano 30cm Tipo 7 Léguas, tamanhos diversos: 38, 39, 40, 42, 43 e 44, normatizada e com selo do INMETRO.		Pares	25		
11	Cera líquida incolor 750ml, normatizada e com selo do INMETRO.		Und	1000		
12	Cesto p/ Lixo Telado de Plástico 10 Lts, normatizado e com selo do INMETRO.		Und	150		
13	Coletor de Lixo, com 2 rodas, com Tampa 120 Litros [Sem pedal frontal. ] Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 48, Capacidade (litros): 120, Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm): 890 x 555 x 465, Peso (Kg): 10 ; Materiais: PEAD [fabricados com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. As rodas do carrinho coletor são feitas com borrachas maciça; resistentes a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens; atender as mais rigorosas normas da		Und	30		

	vigilância sanitária, trazendo segurança]; cores variadas, normatizado e com selo do INMETRO.		
14	Colher De Plástico Descartável Transparente 13cm para Refeição, em balagem com 50un, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	1200
15	Colher de refeição, pct com 50 und , produto descartável confeccionado em plástico não tóxico, fabricado com Poliestireno branco, Livre de Bisfenol A, normatizada e com selo do INMETRO.	pct	1000
16	Colher Plástico Sobremesa Descartável Resistente 13cm 50un, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	1000
17	Conjunto Seletivo com 3 Lixeiras Quadrada de 30 Litros; capacidade: 30 Litros; medida de cada Lixeira: 57cm de (Altura) x 29,5cm de (Largura) x 29,5cm de (Profundidade); material: Plástico Polipropileno; cor padronizada para armazenar cada resíduo pertinente, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	20
18	Copo descartável 150ml., branco, Pct., normatizado e com selo do INMETRO.	Und	5000
19	Copo descartável 180ml., branco Pct 100 und., normatizado e com selo do INMETRO.	Und	5000
20	Copo descartável 250ml., branco , Pct 100 und., normatizado e com selo do INMETRO.	Und	4000
21	Copo descartável 50ml p/café., branco, pc 100 und., normatizado e com selo do INMETRO.	Und	1000
22	Corda De Nylon Sortidas Comprimento 20m X Espessura 4mm., normatizada.	Und	50
23	Cordão de nylon para varal com 10m., normatizado.	Und	180
24	Desinfetante 1lt., industrializado c/ registro da ANVISA [normatizado] (Obs.: o registro deverá ser discriminado na Proposta de Preços.)	Und	2500
25	Desinfetante 2lt. , industrializado c/ registro da ANVISA [normatizado] (Obs.: o registro deverá ser discriminado na Proposta de Preços.)	Und	4000
26	Desinfetante 500ml. , industrializado c/ registro da ANVISA [normatizado] (Obs.: o registro deverá ser discriminado na Proposta de Preços.)	Und	4000
27	Desinfetante em pastilhas para vaso sanitário, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	500
28	Detergente líquido 2lt, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	3500
29	Detergente líquido 500ml, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	4500
30	Esponja de prato 15x10cm, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	2500
31	Esponja para banho infantil tam.: m, normatizado e com selo do INMETRO.	und	30
32	Faca para refeição, pct com 50 und, produto descartável confeccionado em plástico não tóxico, fabricado com Poliestireno branco, Livre de Bisfenol A, normatizada e com selo do INMETRO.	pct	600
33	Filme de pvc transparente ? película para proteger e conservar os alimentos ? embala e protege com qualidade, rolo 28cm x 15m, normatizada e com selo do INMETRO.	Rolo	100
34	Flanela 39x59cm.	Und	1500
35	Folha de alumínio, bobina 7,5m x 45cm, ideal para forno, geladeira e freezer, a folha deve ter seu lado brilhantes para estar em contato com o alimento, normatizada e com selo do INMETRO.	Bobina	100
36	Fósforo maço c/10cx, normatizado.	Pct	600
37	Garfos descartáveis para refeição, produzido com matéria prima e pigmentos virgens conforme Resolução 105/99 da ANVISA, pct 50 unidades, normatizada e com selo do INMETRO.	Pct	250
38	Guardanapo 20x20cm, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	600

39	Inseticida 300ml, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	4000
40	Lã de Aço pct c/ 60gr c/8und, normatizado e com selo do INMETRO.	Pct	2000
41	Limpa piso ltt, , normatizado e com selo do INMETRO.	Und	3000
42	Limpa piso 500ml, , normatizado e com selo do INMETRO.	Und	4000
43	Limpa Vidros Pulverizador 500ml Composição Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	1000
44	Lustra móveis 200ml, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	1000
45	Luva de Segurança Látex tamanho G, o ?par?, normatizada.	Und	500
46	Luva de Segurança Látex tamanho M, o ?par?, normatizada.	Und	550
47	Marmita Isopor Descartável 750 Ml Fundo Quadrado cx cm 100 unid., normatizada.	Cx	50
48	Naftalina Bolas, sachê de 50 Gramas, normatizada e com selo do INMETRO. .	Und	500
49	Pá de lixo plástica, dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP 27,3 x 22,3 x 7, nortamizada.	Und	300
50	Pá de Lixo Plástica, dimensões: 24x16,5x7 com Cabo Longo madeira revestida (80cm), normatizada.	Und	300
51	Palito roliço de madeira, produzido com madeira de reflorestamento, cx individual com 100 unidades, normatizado.	Und.	200
52	Pano de chão 50x40 100% algodão, normatizado.	Und	3800
53	Pano de prato 60x40 100% algodão, normatizado.	Und	3800
54	Pano multiuso produzido com 100% de fibra de viscose e pequenas perfurações que auxiliam na absorção dos resíduos. Podendo ser utilizado com ou sem adição de produtos químicos. 100% Biodegradável. Tamanho: 50x38cm; embalagem/pcote com 5 und, normatizado e com selo do INMETRO.	Pct	1000
55	Papel higiênico 100% celulose, folha simples, sem perfume, embalagem/pct com 04 und., com dimensões: 30cm x 10cm (cada), normatizado e com selo do INMETRO.	Pct	5000
56	Papel toalha 100% celulose bobina 20cmx100cm. , cx c/ 8 bobinas, normatizado e com selo do INMETRO.	cx	100
57	Papel Toalha Interfolha 2 dobras Pacote com 1000 folhas, dimensões aproximadas do produto: 22,5 x 22,5cm, normatizado e com selo do INMETRO.	Pct	2000
58	Papel Toalha Interfolhado Folha Simples 02 Dobras 100% Celulose 22 Cm X 21 Cm em balagem/pct c/ 1.000 fls, normatizado e com selo do INMETRO.	Pct	3000
59	Pastilha sanitária 30gr, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	3000
60	Prato descartável 15cm c/10und, embalado automaticamente sem contato manual, normatizada e com selo do INMETRO.	Pct	1000
61	Prato descartável 18cm c/10und, embalado automaticamente sem contato manual, normatizado.	Pct	1000
62	Prato descartável 21cm c/10und., embalado automaticamente sem contato manual, normatizado.	Pct	1000
63	Prendedores de roupas Material Polietileno e arame Mola. Quantidade na embalagem: 12 peças; cores diversas, normatizados.	Und	50
64	Protetor solar fator 60. embalagem com 120ml Proteção completa: UVA+UVE balanceado. Resistente à água por 2 horas. Hidratação prolongada. Fotoestável: mesma proteção durante todo o tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado. Previne o envelhecimento precoce, normatizado e com selo do INMETRO.	und	30

65	Purificador de ar 360ml, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	5000
66	Rodo 30cm c/cabo, normatizado.	Und	1000
67	Rodo 60cm c/ cabo, normatizado.	Und	500
68	Sabão em barra 1kg c/05 und 200gr, normatizada e com selo do INMETRO.	Pct	3000
69	Sabão em pó em caixa c/500gr, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	4000
70	Sabão em pó sachê c/500gr, normatizada e com selo do INMETRO. .	Und	6000
71	Sabonete desodorante tablete com 84g, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	200
72	Saco de ráfia Lisa convencional 60 x 90 para 50kg.	Und	1000
73	Saco para lixo 50/100 lt c/05und, normatizado.	Und	10000
74	Saco para lixo infectado, cor branca, tipo leitoso, capacidade de 100 lt em conformidade com as normas da ANBT.	Und	500
75	Sacola plástica p/m/g, normatizada.	Kg	200
76	Tapete Básico em Poliéster 45x60cm, normatizada com selo do INMETRO.	Und	100
77	Vassoura de nylon v 35, normatizada.	Und	3000
78	Vassoura de Pelo Sintético c/40 cm, normatizada.	Und	1000
79	Vassoura de Piaçava Gari c/ 60cm., normatizada.	Und	500
80	Vassoura de vaso sanitário c/ suporte, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	300
81	Veja multiuso 500ml., normatizada e com selo do INMETRO.	Und	3000

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - PB.

PROponente  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Sertãozinho, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221215PE00038

CONTRATO Nº: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sertãozinho - Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, CNPJ nº 01.612.771/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Jose de Sousa Machado, Brasileiro, Divorciado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Joao de Freitas Mouzinho, S/N - Centro - Sertãozinho - PB, CPF nº 364.156.184-15, Carteira de Identidade nº 8.79780 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parceladas de materiais de limpeza, conservação, higienização e descartáveis diversos para o exercício de 2023.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos de 2023 do Município de Sertãozinho:

02.02.2.006.04.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500  
 02.04.2.013.08.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500  
 02.04.2.050.08.243.2013.3.3.90.30.00.00.00.00.0501  
 02.05.2.011.10.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500  
 02.05.2.063.10.301.2018.3.3.90.30.00.00.00.00.0621  
 02.05.2.063.10.301.2018.3.3.90.30.00.00.00.00.0600  
 02.06.2.010.12.361.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500  
 02.07.2.014.01.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500  
 02.08.2.007.20.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500  
 02.09.2.012.27.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500  
 02.10.2.043.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0661  
 02.10.2.043.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0660  
 02.10.2.043.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0500  
 02.10.2.048.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0660

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sertãozinho - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB

Criado pela Municipal nº 111 de 19 de abril de 2005.

CIRCULAÇÃO - ELETRÔNICA - endereço: <http://www.sertaozinho.pb.gov.br/category/diario-oficial/>

CIRCULAÇÃO

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parceladas de materiais de limpeza, conservação, higienização e descartáveis diversos para o exercício de 2023. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: [prefeiturasertaozinhopb@gmail.com](mailto:prefeiturasertaozinhopb@gmail.com). Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>.

Sertãozinho - PB, 19 de Dezembro de 2022  
ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:



PROMOTOR	Nº EDITAL	CIDADE	ESTADO	SITUAÇÃO	TIPO DISPUTA	criação INICIO	criação FIM		
						19/06/2022	19/12/2022		
Promotor	Número	Cidade		Situação		Publicação	Disputa		
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO	00038/2022	SERTÃOZINHO-PB		PUBLICADO		19/12/2022 13:39	03/01/2023 09:30	\$	
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO	00037/2022	SERTÃOZINHO-PB		PUBLICADO		19/12/2022 12:46	02/01/2023 09:30	\$	
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO	00036/2022	SERTÃOZINHO-PB		HOMOLOGADO		21/10/2022 09:05	11/11/2022 09:30	\$	
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO	00035/2022	SERTÃOZINHO-PB		HOMOLOGADO		21/10/2022 09:05	10/11/2022 09:30	\$	
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO	00034/2022	SERTÃOZINHO-PB		REVOGADO		10/10/2022 10:36	27/10/2022 09:30	\$	
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO	00033/2022	SERTÃOZINHO-PB		REVOGADO		07/10/2022 10:26	26/10/2022 09:30	\$	
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO	00032/2022	SERTÃOZINHO-PB		HOMOLOGADO		30/09/2022 13:17	18/10/2022 09:30	\$	
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO	00031/2022	SERTÃOZINHO-PB		HOMOLOGADO		24/08/2022 12:08	08/09/2022 09:00	\$	
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO	00030/2022	SERTÃOZINHO-PB		HOMOLOGADO		04/08/2022 22:44	22/08/2022 09:30	\$	
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO	00029/2022	SERTÃOZINHO-PB		DESERTO		03/08/2022 11:34	15/09/2022 09:00	\$	
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO	00028/2022	SERTÃOZINHO-PB		HOMOLOGADO		29/07/2022 13:07	19/08/2022 09:00	\$	
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO	00027/2022	SERTÃOZINHO-PB		HOMOLOGADO		19/07/2022 11:28	04/08/2022 09:30	\$	
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO	00026/2022	SERTÃOZINHO-PB		HOMOLOGADO		21/06/2022 12:06	08/07/2022 09:30	\$	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB

Criado pela Municipal nº 111 de 19 de abril de 2005.

CIRCULAÇÃO - ELETRÔNICA - endereço: <http://www.sertaozinho.pb.gov.br/category/diario-oficial/>

CIRCULAÇÃO

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parceladas de materiais de limpeza, conservação, higienização e descartáveis diversos para o exercício de 2023. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: [prefeituradesertaozinhopb@gmail.com](mailto:prefeituradesertaozinhopb@gmail.com). Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>.

Sertãozinho - PB, 19 de Dezembro de 2022  
ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:



# DIARIO OFICIAL EDIÇÃO DO DIA - LICITAÇÃO

Autos: Elicito

## DIARIO OFICIAL EDIÇÃO DO DIA - LICITAÇÃO

20/12/2022 08:01 ATUANDO EM NOME DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Compartilhe: WhatsApp Facebook Twitter LinkedIn Email

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB**  
 Criado pela Municipal nº 111 de 19 de abril de 2005.

**CONEXÃO - AUTENTICAÇÃO - ENDEREÇO:** <http://www.sertaozinho.pb.gov.br/category/diario-oficial/>

**IDENTIFICAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO ELETRÔNICO Nº 00370022**

Torna público que terá realizandose no Prédio do Hotel União de Apoio, localizada na Rua Dâmaso Andrade, 163 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site [www.sertaozinho.pb.gov.br](http://www.sertaozinho.pb.gov.br), a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição pontual de 05 gêneros alimentícios diversos - detalhados no anexo - mediante a aquisição pontual e pontual, destinadas as secretarias e demais órgãos e departamentos da Administração Municipal para o exercício de 2023 - abertura de sessão pública às 09 horas do dia 02 de janeiro de 2023, início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública - Retenção Horário de Brasília - DF. Recursos previstos no presente edital. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/12 e legislação correlata, compatizadas as disposições contidas nas referidas normas. Informações das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (33) 3686-1073. E-mail: [prefeitura@sertaozinho.pb.gov.br](mailto:prefeitura@sertaozinho.pb.gov.br). [www.sertaozinho.pb.gov.br](https://www.sertaozinho.pb.gov.br) - [www.sertaozinho.pb.gov.br](https://www.sertaozinho.pb.gov.br)

Sertãozinho - PB, 19 de Dezembro de 2022  
 ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Printed 159,83 KB

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB**  
 Criado pela Municipal nº 111 de 19 de abril de 2005.

**CONEXÃO - AUTENTICAÇÃO - ENDEREÇO:** <http://www.sertaozinho.pb.gov.br/category/diario-oficial/>

**IDENTIFICAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO ELETRÔNICO Nº 00370022**

Torna público que terá realizandose no Prédio do Hotel União de Apoio, localizada na Rua Dâmaso Andrade, 163 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site [www.sertaozinho.pb.gov.br](http://www.sertaozinho.pb.gov.br), a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição pontual de materiais de limpeza - detalhados no anexo - mediante a aquisição pontual e pontual, destinadas as secretarias e demais órgãos e departamentos da Administração Municipal para o exercício de 2023 - abertura de sessão pública às 09 horas do dia 02 de janeiro de 2023, início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública - Retenção Horário de Brasília - DF. Recursos previstos no presente edital. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/12 e legislação correlata, compatizadas as disposições contidas nas referidas normas. Informações das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (33) 3686-1073. E-mail: [prefeitura@sertaozinho.pb.gov.br](mailto:prefeitura@sertaozinho.pb.gov.br). [www.sertaozinho.pb.gov.br](https://www.sertaozinho.pb.gov.br) - [www.sertaozinho.pb.gov.br](https://www.sertaozinho.pb.gov.br)

Sertãozinho - PB, 19 de Dezembro de 2022  
 ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PE. 38/22

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

AO CONTRATO Nº 40101/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - CNPJ nº 08.882.730/0001-73 e a empresa MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.894.347/0001-84

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Alteração de Valor, haja vista a necessidade de aumento de quantitativos de serviços extras não previsto no Projeto de no projeto original, bem como acréscimo em quantitativos já existentes, referente ao Contrato nº 40101/2022, de 10.06.2022 nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

DO VALOR: O Termo Aditivo 001/2022 importa em um valor de R\$ 37.805,59 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Que somado valor atual (Contrato Original: R\$ 144.471,37 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), equivale a um valor final de R\$ 182.276,96 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), equivalente a aproximadamente 26,17%.

DA DOAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - 12.368.3012.1029 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51.00 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES: 12.361.1060 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EDUCACIONAL - FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51.00 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

São José de Espinharas - PB, 16 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00003/2022, para o dia 26 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 26 de Dezembro de 2022 às 09:30 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Site: bl.org.br.

Mataraca - PB, 19 de Dezembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 00011/2022 DE 07.03.2022

OBJETO: Aditar a aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados as secretaria deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00011/2022, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 104.152,84 (cento e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro) alterando para R\$ 520.764,19 (quinhentos e vinte mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: HERMANO BEZERRA DA SILVA

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos - perecíveis e não perecíveis - mediante requisição diária e periódica, destinados as secretarias e demais departamentos que compõem a administração deste município para o exercício de 2023. Abertura

da sessão pública: 09:30 horas do dia 02 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: [prefeituradesertaozinhopb@gmail.com](mailto:prefeituradesertaozinhopb@gmail.com). Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>.

Sertãozinho - PB, 10 de Dezembro de 2022

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, conservação, higienização e descartáveis diversos para o exercício de 2023. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: [prefeituradesertaozinhopb@gmail.com](mailto:prefeituradesertaozinhopb@gmail.com). Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>.

Sertãozinho - PB, 19 de Dezembro de 2022

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: Contratação de estrutura, palco, sonorização, iluminação, disciplinador e placas para realização dos festejos do município de Riachão do Bacamarte-PB: ADJUDICO o seu objeto a: HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R\$ 814.370,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 19 de Dezembro de 2022

WILSON LOURENÇO DE BRITO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: Contratação de estrutura, palco, sonorização, iluminação, disciplinador e placas para realização dos festejos do município de Riachão do Bacamarte-PB: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R\$ 814.370,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 19 de Dezembro de 2022

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2022

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, localizada na R. Senador Cabral - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de estrutura, palco, sonorização, iluminação, disciplinador e placas para realização dos festejos do município de Riachão do Bacamarte-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ nº 01.612.343/0001-70.

VENCEDOR: HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA

CNPJ: 06.095.249/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	DISCIPLINADOR MEDINDO 1,20M DE ALTURA F 02M DE LARGURA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURAS METALICA.		METRO	300	24,00	7.200,00
2	PLACAS DE FECHAMENTO MEDINDO 02M DE ALTURA E 02M DE COMPRIMENTO, EM PAINÉIS METÁLICOS, PINTADOS COM ENCAIXES PERFEITOS DENTRO DE PADRÕES PROFISSIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METALICA.		METRO	300	24,00	7.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Torna público que fará realizar através do Pragoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho/PB, por meio do site https://bnc.org.br/sistema/...

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

Torna público que fará realizar através do Pragoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site https://bnc.org.br/sistema/...

Sertãozinho - PB, 19 de Dezembro de 2022 ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Processo Administrativo Nº 0199/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo das ruas do município de Teixeira, conforme edital e seus anexos.

Teixeira - PB, 19 de dezembro de 2022 CLAUDEUCE PEREIRA DA S. ROCHA Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 18/2022

PROTÓCOLO: 0018.0016448/2022

A presente licitação tem por objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA ANTONIO EDUARDO TRIVISAN - TRECHO I - BAIRRO MARMELEIRO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ.

Almirante Tamandaré-PR, 19 de dezembro de 2022. GERÔNIMO TEIDER ROCHA Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 18/2022

Vencedora a empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP, com CNPJ 18.330.394/0001-01 que ofertou o maior desconto sendo assim foi declarada VENCEDORA do certame com o valor de R\$ 4.985.367,72 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Almirante Tamandaré-PR, 19 de dezembro de 2022. GERÔNIMO TEIDER ROCHA Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

Processo Administrativo Nº 134/2022

No EDITAL, publicado em 14/12/2022, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas através do Termo de Convênio nº 926681/2022 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA conforme Termo de Referência ANEXO I do Edital.

Alto Piquiri-PR, 19 de dezembro de 2022. LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Disponibilidade do edital: do dia 19/12/2022 à 30/12/2022.

Andaraí-PR, 14 de Dezembro de 2022. FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 6/2022

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº PMA 098/2022

A Comissão de Licitação do Município de Antonina, devidamente designada, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 10 de Janeiro de 2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito à Rua Coronel Marechal, nº 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná, TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa especializada para execução da Construção de Pista de Skate, Patins e Similares no Município de Antonina - PR, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si.

Em 19 de Dezembro de 2022. GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 181/2022. Termo de Credenciamento: nº 541 e 542/2022 Partes: Município de Arapongas e CLÍNICA MÉDICA GRUSZKA LTDA, CNPJ nº 31.764.057/0001-90, neste ato representada por ANA CAROLINA GRUSZKA, CPF nº 061.193.689-57 e P A GOULART CLINICA MEDICA, CNPJ nº 24.423.077/0001-32, neste ato representado por PAULO ANDRÉ GOULART, CPF nº 58.072.679-74. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora nas UBS' s e PSF em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 224/2021. Contrato nº: 794/2021- 2º Termo Aditivo. Pregão nº: 130/2021 Partes: Município de Arapongas e SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, CNPJ nº 00.874.813/0001-00, neste ato representada por ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO, CPF nº 470.604.179-15. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sistema de ensino apostilado para a educação infantil e ensino fundamental séries iniciais, sistema de avaliações, portal educacional, assessoramento técnico-pedagógico e formação continuada aos professores e corpo técnico da secretaria de educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 052/2018, Contrato nº: 142/2018 - 5ª Termo Aditivo, Dispensa de Licitação nº: 013/2018 Partes: Município de Arapongas e COOPERATIVA D005 RECICLADORES DA CIDADE DOS PÁSSAROS, CNPJ nº 27.031.247/0001-02, representada por EZEQUIEL DA SILVA SOARES, CPF nº 080.135.089-19. Objeto: contratação direta da Cooperativa dos Recicladores da Cidade dos Pássaros e da Cooperativa Recicladores Zona Sul para contratação de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA. Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, nos termos do que estabelece a cláusula sexta, e com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, até 12 de março de 2023, conforme solicitação pela Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, que integra o Processo Administrativo 36648/22.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 052/2018, Contrato nº: 143/2018 - 5ª Termo Aditivo, Dispensa de Licitação nº: 013/2018 Partes: Município de Arapongas e COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA ZONA SUL, CNPJ nº 29.517.832/0001-61, representada por ROSINÉI ALVES DOS SANTOS SOARES, CPF nº 180.118.058-00. Objeto: contratação direta da Cooperativa dos Recicladores da Cidade dos Pássaros e da Cooperativa Recicladores Zona Sul para contratação de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA. Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, nos termos do que estabelece a cláusula sexta, e com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, até 12 de março de 2023, conforme solicitação pela Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, que integra o Processo Administrativo 36652/22.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticador.html, pelo código 036302022122000315

Documentos assinados digitalmente conforme MP nº 7.202-0 de 31/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



 > [Editais](#)

# Edital nº 00038/2022

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 19/12/2022

**Local:** Serãozinho/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**Modalidade da compra:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 19/12/2022 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 20/12/2022 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 03/01/2023 09:29 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01612771000100-1-000009/2022 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

**Objeto:**

Aquisição parcelada de materiais de limpeza, conservação, higienização e descartáveis diversos para o exercício de 2023

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 787.397,86

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Água sanitária 1lt. normatizada e com selo do INMETRO.	4000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00	
2	Água sanitária 2lt. normatizada e com selo do INMETRO.	4000	R\$ 3,83	R\$ 15.320,00	
3	Álcool 70%, com propriedades microbicidas eficazes para eliminar os microorganismos, frasco com 1000ml, normatizada e com selo do INMETRO.	1500	R\$ 9,22	R\$ 13.830,00	
4	Álcool em Gel 46,2º com 500g, versão neutra com fragrância suave e o conteúdo é incolor, normatizada e com selo do INMETRO.	1000	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00	
5	Álcool Etilico Hidratado de 46º INPM, limpador doméstico de uso geral, frasco com 1000ml, normatizada e com selo do INMETRO.	1200	R\$ 6,93	R\$ 8.316,00	

Exibir 1-5 de 51 itens

Página

&lt; &gt;

&lt; Voltar





... de ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

https://portal.inec.org.br/proc/...

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

...  
 ...  
 ...